

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ

ANO VI

ÂNGULO, QUARTA, 06 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 1342

## IMPRESA OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO-PR

Av. Valério Osmar Estevão, 72 - CEP: 86755000 - Ângulo-PR

#### ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **134220261424**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2026	1
AVISO DE LICITAÇÃO	2
DECRETO N.º 91/2026	3
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO	3
PORTARIA N° 27/2026	3

### PREFEITURA MUNICIPAL

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL N° 120/2023; E DECRETO MUNICIPAL N° 59/2024; Lei Complementar n° 24/2023.

#### DADOS DO AVISO

06 de maio de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35/2026

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Até dia 11/05/2026, às 17:00 horas

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[proposta@angulo.pr.gov.br](mailto:proposta@angulo.pr.gov.br)

O MUNICÍPIO DE ÂNGULO, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Delmiro Costa de Oliveira no CNPJ/MF sob n° 95.642.286/0001-15, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL** nos termos do Art. n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**Objeto:** Aquisição de mobiliário para escritório, destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhores condições de trabalho, organização dos espaços e armazenamento adequado de materiais, em conformidade com as necessidades operacionais das unidades e com os padrões de qualidade, ergonomia, segurança e durabilidade exigidos.

#### ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Relação de Documentos de Habilitação e Declarações

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Ângulo são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei n° 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;

b) Decreto nº 120 de abril de 2023;

## 2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

## 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21;

## 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

## 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação na imprensa oficial.

5.2 A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [proposta@angulo.pr.gov.br](mailto:proposta@angulo.pr.gov.br), fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026**.

5.3 O licitante deverá confirmar com o Setor de Licitações o envio/recebimento de sua proposta e habilitação pelo **TELEFONE NÚMERO (44) 3135 4000**.

## 6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
- Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
- Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo

facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

## 7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos relacionados no Anexo II com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

### 8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

8.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

### 8.2 HABILITAÇÃO

8.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

8.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## 9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As propostas de preços recebidas serão divulgadas no portal de transparência do município em até 05 (cinco) dias após a data final exigida para apresentação de propostas de preço e documentos de habilitação.

10.2 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

10.3 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

10.4 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

10.5 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

10.6 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

10.7 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretroatável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

10.8 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

10.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

10.9.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Ângulo, 06 de maio de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 06/05/2026 11:14

ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
PREFEITO MUNICIPAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## LEILÃO ELETRÔNICO DE BENS INSERVÍVEIS N° 01/2026

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 27/2026 de 04/05/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de Maio de 2026**, às 08:30 horas no endereço, BLL Compras – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), a sessão de leilão eletrônico para a arrematação dos itens, conforme especificado no Edital de Leilão n° 01/2026.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço no site: [www.angulo.pr.gov.br](http://www.angulo.pr.gov.br) – Aba “Processos Licitatórios”. E na Plataforma Eletrônica BLL Compras.

**Objeto da Licitação:**

Alienação por maior lance de bens inservíveis, sendo: 01 Veículo Chevrolet Spin 1.8; 01 Ônibus Marcopolo Volare 25 pass; 01 Caminhão caçamba basculante M. Benz Atron 6x4 e uma Máquina Retroescavadeira Caterpillar 416 E, conforme descrição completa constante do Edital.

Ângulo, 05 de Abril de 2026.



Antonio Carlos da Silva  
Leiloeiro Municipal

DECRETO N.º 91/2026.

**Declara inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Alexandre de Sousa Profeta**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º)-** Ficam declarados inservíveis os bens do acervo patrimonial do Poder Executivo Municipal, relacionados no presente Decreto, em vista de que os mesmos não têm mais utilidade para o serviço público municipal, em decorrência de ociosidade, obsolescência, antieconomicidade ou irrecuperabilidade, conforme Declaração de Inservibilidade n° 02/2025, feita por Comissão Especial de Apoio designada pelo Chefe do Poder Executivo, de acordo com o estado do bem e os interesses da administração pública municipal dos seguintes bens:

**01-** Veículo PAS/AUTOMÓVEL, marca CHEVROLET SPIN 1.8 8L MT LTZ, ano/fab/mod.: 2018/2019; placas: BCO-4534; cap/pot/cil: 7 P/ 111 CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: alco/gasol, chassi: 9BGJCT520KB147498;

**02 -** Veículo ÔNIBUS / PASSAGEIROS 25 Pas, marca MARCOPOLO/VOLARE, ano/fab/mod.: 2015/2016; placas: BAT-6A22; cap/pot/cil: 152 CV; cor: PRATA; categoria: OFICIAL; comb: Diesel, chassi: 93PB72N10GC056830;

**03 -** veículo CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, marca/modelo: MERCEDES BENZ ATRON 2729 K 6X4, ano/fab/mod.: 2013/2013; placas: AYE-0E37; cap/pot/cil: 286 CV; cor: BRANCA; categoria: OFICIAL; comb: DIESEL; chassi: 9BN69388BB944192;

**04 -** RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416 E, ano/fab/mod: 2013/2013, comb.: DIESEL

**Art. 2º)-** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a executar todos os atos preparatórios para sua alienação, oportunidade em que os bens poderão ser objetos de Leilão, isolada ou globalmente, observados os requisitos da Lei Federal n° 14.133/21.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 30 de Abril de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 05/05/2026 14:31

**Alexandre de Sousa Profeta**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n° 1 do contrato n°. 45/2025, objetivando a Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus para manutenção de veículos, máquinas e equipamentos rodoviários da frota municipal de Ângulo, decorrente de Pregão n° 16/2025, que entre si celebraram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a empresa: FG COMERCIO DE PNEUS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n°. 17.234.948/0001-04, aditivam o contrato na importância de R\$ 6,200.00 nos termos da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Fundamentação Legal: Artigo 124, II, d, da Lei de Licitações n° 14.133/21.

Ângulo 04 de maio de 2026

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 04/05/2026 14:29  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA

**PREFEITO MUNICIPAL**

## PORTARIA N° 27/2026

**SÚMULA:** Designa membros da Comissão Especial de Leiloeiro e Equipe de Apoio do Município para os exercícios de 2026/2027.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os membros abaixo para comporem a Comissão Especial de Leiloeiro e Equipe de Apoio para realização de Leilões para os exercícios de 2026/2027:

**Leiloeiro:** ANTONIO CARLOS DA SILVA;  
**Presidente:** MARCELO COVRE;  
**Membro:** SILVANA APARECIDA DE SOUZA;  
**Membro:** IZAQUE ANTONIO DOS SANTOS;

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 04 de Maio de 2026.

Assinado por:  
ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA  
\*\*\*.854.699.\*\*  
oxy 05/05/2026 14:33

**ALEXANDRE DE SOUSA PROFETA**  
Prefeito Municipal

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.